



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

PORTARIA Nº 005/2024

SÚMULA: Concede avanço vertical à Servidora do Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Requerimento da Servidora protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 100/2024, em 12 de abril de 2024;

Considerando o parecer elaborado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;

Considerando a base legal constante no art. 15¹, I, da Resolução nº 03/2011, com redação dada pela Resolução nº 21/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder avanço vertical de 3 (três) níveis à servidora **Sandra Salustiano**, cargo de **Serviços Gerais**, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do nível 33 da tabela de vencimento do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de abril de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês abril de 2024.


MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente




LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

¹ Art. 15 – A progressão vertical dos servidores do Poder Legislativo do Município de Icaraíma obedecerá aos seguintes critérios:


I – Progressão de 03 (três) níveis, a cada 02 (dois) anos, por ter concluído cursos relacionados à área de atuação, totalizando no mínimo 100 (cem) horas de curso para cargos que exigem alfabetização ou formação de primeiro grau.

PUBLICADO NO JORNAL

Umuarama Ilustrado

Edição N.º 13001 Fp. 134

Data, 20 / 04 / 2024



DIRETOR ADMINISTRATIVO

Samuel Elentério Thomé Filho
Secretário Legislativo



